

## Verificação de Assinatura



**D.E.  
Publicado em**

**Poder Judiciário  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013970-71.2006.4.03.6100/SP**

**2006.61.00.013970-4/SP**

RELATORA : Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE  
APELANTE : SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO e outros  
ADVOGADO : SP120985 TANIA MARCHIONI TOSETTI KRUTZFELDT  
: SP140573 CARLA REGINA CUNHA MOURA  
: SP194489 GISELE GLEREAN BOCCATO  
APELANTE : JOSE GENOINO NETO  
: JESUS FRANCISCO GARCIA  
: PAULO MARQUES DE OLIVEIRA  
: RUI GOETHE DA COSTA FALCAO  
: DJALMA DE OLIVEIRA  
: WILSON MARQUES DE ALMEIDA  
: ENIO FRANCISCO TATTO  
: JOSE PRADO DE ANDRADE  
: MARIO WILSON PEDREIRA REALI  
: ANTONIO MENTOR DE MELLO SOBRINHO  
: RENATO SIMOES  
: CARLOS JOSE DE ALMEIDA  
: NIVALDO SANTANA SILVA  
: JOSE BITELLI NETO  
ADVOGADO : SP118773 TADEU APARECIDO RAGOT e outro  
APELADO(A) : Uniao Federal  
ADVOGADO : SP000019 TÉRCIO ISSAMI TOKANO e outro  
APELADO(A) : Agencia Nacional de Energia Eletrica ANEEL  
ADVOGADO : RONALD DE JONG e outro

APELADO(A) : Fazenda do Estado de Sao Paulo  
ADVOGADO : SP095700 MARIA BEATRIZ DE BIAGI BARROS e outro  
REMETENTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
No. ORIG. : 00139707120064036100 7 Vr SAO PAULO/SP

#### **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ Nº 3712789 - UTU4**

MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DA SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC

**CERTIFICA**, atendendo ao solicitado, que revendo nesta Subsecretaria os autos em epígrafe, deles verificou tratar-se, originariamente, de ação popular de mesmo número, autos distribuídos em 3.7.2006, ajuizada por SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO, JOSÉ GENOINO NETO, JESUS FRANCISCO GARCIA, PAULO MARQUES DE OLIVEIRA, RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, DJALMA DE OLIVEIRA, WILSON MARQUÊS DE ALMEIDA, ENIO FRANCISCO TATTO, JOSÉ PRADO DE ANDRADE, MARIO WILSON PEDREIRA REALI, ANTONIO MENTOR DE MELLO SOBRINHO, RENATO SIMÕES, CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA, NIVALDO SANTANA DA SILVA e JOSÉ BITELLI NETO em face da UNIÃO FEDERAL, AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a anulação do procedimento licitatório referente ao Edital SF/001/2006, relativo à alienação do controle societário da CEETP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, bem como anulação dos demais atos e contratos celebrados decorrentes deste, e restituição ao erário, pelos agentes públicos, do numerário gasto. **Certifica que** a tutela antecipada foi indeferida, às fls. 302/307. **Certifica que** sentença de fls. 635/642, registrada em 14.8.2008, rejeitou o pedido formulado e julgo improcedente a ação, e isentou os autores de custas e honorários ante a não comprovação de má-fé. **Certifica que** a Fazenda do Estado de São Paulo interpôs agravo retido (folhas 657/659). **Certifica que** o recurso de apelação interposto pela autora foi recebido em seus regulares efeitos. **Certifica que** os autos foram remetidos a este Tribunal, e distribuídos em 20.9.2013. **Certifica finalmente que** os autos encontram-se, nesta data, conclusos ao relator, aguardando julgamento. **NADA MAIS.**

São Paulo, 13 de junho de 2014.

**Marli Saggi Barboza Pratti**  
**Diretor de Divisão**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:

Signatário (a): MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI:1768  
Nº de Série do Certificado: 38CE0E8CBA4AF6D507F348BCE4765222  
Data e Hora: 13/06/2014 13:29:26

---

